



PROCESSO	Ata da 10ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2021
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Apresentação da proposta para regulamento da política de uso do “Espaço Arquiteto”

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 007-10/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o regulamento da política de uso do “Espaço Arquiteto” do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente nas dependências da sede do CAU/MA, situado na Rua do Abacateiros, nº 28, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA, em sua 10ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 no dia 04 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO a criação do “Espaço Arquiteto” na sede do CAU/MA cuja iniciativa é aproximar os profissionais do CAU e promover um sentimento de pertencimento e permitir, aos que não possui escritório, por exemplo, possam agendar uma reunião com um cliente ou realizar atividade laborais em um ambiente de coworking.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer regras de convivência e uso do espaço, para o melhor aproveitamento de toda a classe.

DELIBEROU

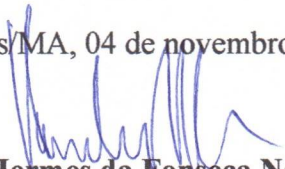
1. Aprovar o regulamento da política de uso do “Espaço Arquiteto” do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão conforme anexo;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Lopes Furtado, Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Flávio Moraes Rego Salomão; Cláudio Henrique Ferro Freire; Carla de Azevedo Veras; José Marcelo do Espírito Santo; e Cláudia Sopas Rocha, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **01 ausências** do conselheiro Alex Oliveira De Souza.

São Luís/MA, 04 de novembro de 2021.



Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

**10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2021****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
HERMES DA FONSECA NETO	----	---	---	---
RICARDO LOPES FURTADO	X			
LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA	X			
FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO	X			
CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE	X			
CARLA DE AZEVEDO VERAS	X			
ALEX OLIVEIRA DE SOUZA				X
JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO	X			
CLAUDIA SOPAS ROCHA	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 010/2021****Data:** 04/11/2021**Matéria em votação:** Apresentação da proposta para regulamento da política de uso do "Espaço Arquiteto".**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (08)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Luis Fernando Silva Cutrim**Presidente da Reunião:** Hermes da Fonseca Neto



POLÍTICA DE USO PARA ATIVIDADES DE COWORKING E REUNIÃO DO “ESPAÇO ARQUITETO” DO CAU/MA

1. O uso para atividade de coworking e reunião no “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA é aberto aos arquitetos e urbanistas com registro ativo no Conselho;
2. O ambiente para a atividade de coworking do “ESPAÇO ARQUITETO” tem capacidade para atender, confortavelmente, até 07 (sete) profissionais;
3. O uso do “ESPAÇO ARQUITETO” para atividade de coworking deve respeitar o horário de disponibilidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h. Caso não haja fila reserva do espaço de reunião, o(a) profissional poderá permanecer no ambiente por mais tempo;
4. O uso do “ESPAÇO ARQUITETO” para reuniões, deverá respeitar o horário de disponibilidade, de segunda a sexta-feira das 11h às 13h;
5. A utilização do “ESPAÇO ARQUITETO” para atividades de reunião, precederá de agendamento através do e-mail atendimento@cauma.gov.br ou contato no [WhatsApp \(98\) 98414-4286](https://www.whatsapp.com/channel/00299984144286), com antecedência mínima de 48 horas, e informar o dia em que deseja utilizar o espaço. O(a) profissional deverá aguardar resposta de confirmação da reserva;
6. No ato da reserva da sala de reunião, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) com que vai se reunir para agilizar a liberação na sede do CAU/MA;
7. Para utilizar o “ESPAÇO ARQUITETO”, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá se dirigir ao setor de atendimento, preencher uma ficha e apresentar um documento de identificação;
8. A infraestrutura oferecida no “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA inclui: mobiliário, 01 desktop, TV, acesso à internet (wi-fi) água e café;
9. O “ESPAÇO ARQUITETO” poderá ficar indisponível em dias que o CAU/MA precisar utilizar a área para realização de eventos. Nestes casos, o Conselho informará com antecedência em seus canais oficiais de comunicação (site, Facebook, Instagram e newsletter);
10. Os usuários do “ESPAÇO ARQUITETO”, para atividades de coworking, deverão respeitar regras básicas de convivência: não fazer download programas nos computadores do Conselho sem autorização prévia, conservar o local de trabalho limpo e organizado, não fazer lanches ou refeições no espaço de trabalho e manter o silêncio;
11. Não será permitido o uso “ESPAÇO ARQUITETO” para fins de registro de endereço comercial e/ou correspondência.
12. As regras para utilização do “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo Conselho.